



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2004



Série

Número 16

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 152/2004**

Aprova uma congratulação pela anunciada extensão à Madeira de todos os canais televisivos, fora do sistema cabo.

**Resolução n.º 153/2004**

Concede o aval da Região à MADIF - Comércio e Indústria de Transformação de Frutas da Madeira, Lda. para garantir uma operação de abertura de crédito em conta corrente caucionada, a contrair junto do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., até ao montante de € 750.000,00.

**Resolução n.º 154/2004**

Aprova, com processo de urgência, a proposta de Decreto Legislativo Regional que cria o Conselho Consultivo de Emprego.

**Resolução n.º 155/2004**

Aprova o programa de selecção e os termos de referência, traduzidos no programa de concurso e no caderno de encargos, do concurso público internacional para a “concessão, construção e exploração da Marina da Praia do Toco” a promover pela Câmara Municipal do Funchal.

**Resolução n.º 156/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 25 letra “B”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDA MACHICO CANIÇAL, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”.

**Resolução n.º 157/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 114, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA NOVA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA CANIÇO (CANCELA) CAMACHA(NOGUEIRA) - 2.ª FASE”.

**Resolução n.º 158/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1/5, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE O MAÇAPEZ, JANGALINHA E A VIAEXPRESSO - PORTO DA CRUZ”.

**Resolução n.º 159/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 117, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL- SANTANA- RIBEIRADE SÃO JORGE”.

**Resolução n.º 160/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 34, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DARIBEIRABRAVA”.

**Resolução n.º 161/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 81 (urbano1), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL- NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNELDOS PORTAIS E A ROTUNDADO CANIÇAL”.

**Resolução n.º 162/2004**

Procede à nomeação da licenciada Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas como representante do Governo da Regional no Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado - CNPV.

**Resolução n.º 163/2004**

Aprova o mapa de trabalhos a mais da empreitada n.º 5/97 de “construção de 31 fogos na Avenida Colégio Militar, no Bairro da Nazaré - Funchal”.

**Resolução n.º 164/2004**

Autoriza o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGAA a proceder ao pagamento de um subsídio a diversas cooperativas agrícolas, no montante total de € 48.496,86.

**Resolução n.º 165/2004**

Autoriza o pagamento de indemnizações a Lilita da Conceição Nóbrega Nascimento, bem como à sociedade denominada Bovimadeira - Exploração de Bovinos da Madeira, Lda., no montante global de € 3.761,00.

**Resolução n.º 166/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 52 letra “C”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO RODOVIÁRIAFAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE”.

**Resolução n.º 167/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 9, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVARIANTE À VILADACALHETA- 1.ª FASE”.

**Resolução n.º 168/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVARIANTE À E.R. 104 - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - 2.ª FASE”.

**Resolução n.º 169/2004**

Aprova a minuta do contrato de execução do mapa final de trabalhos da empreitada de “construção do pavilhão gimno-desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz”.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 152/2004**

O Governo Regional da Madeira congratula-se com a anunciada extensão à Madeira de todos os Canais Televisivos, fora do sistema cabo.

Desde há vários anos que os órgãos de Governo próprio da Região se debatiam por esta iniciativa, tendo sido inclusivamente consagrada como uma obrigação do Estado no Estatuto Político-Administrativo apresentado pela maioria Social Democrata na Assembleia Legislativa Regional.

Apesar de outras forças políticas também reivindicarem esta questão, a verdade é que, na prática, as forças de oposição quando no Governo da República não resolveram o problema.

Em pouco mais de um ano, um acordo entre os Governos Sociais-Democratas da República e da Região Autónoma da Madeira, alcançou o fim almejado.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 153/2004**

Considerando que a consolidação da base económica e social da Região Autónoma da Madeira constitui um dos objectivos

prioritários do Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira para o período de 2000-2006;

Considerando que a concretização daquele objectivo pressupõe o reforço da integração da base produtiva regional e local e o desenvolvimento da cadeia de valor, promovendo uma melhor utilização dos recursos endógenos e a modernização e diversificação da actividade agrícola;

Considerando que o Governo Regional apoia as iniciativas de cooperação transfronteiriça entre as organizações e associações de produtores da Região Autónoma da Madeira e os seus parceiros da Comunidade Europeia, que promovam a competitividade económica das produções regionais, salvaguardando o ambiente e a coesão económica e social;

Considerando que a MADIF - Comércio e Indústria de Transformação de Frutas da Madeira, Lda. está a realizar na freguesia e concelho de Ponta do Sol, um projecto de construção e equipamento de uma unidade industrial de transformação de desperdícios e subprodutos de fruta, nomeadamente a banana, em compostas e outros produtos transformados, e sua comercialização, permitindo um aumento do rendimento dos agricultores e a fixação e criação de postos de trabalho naquela zona rural;

Considerando que a MADIF - Comércio e Indústria de Transformação de Frutas da Madeira, Lda. é uma empresa constituída por organizações e associações de produtores regionais e integra um parceiro das Canárias, também constituída por produtores daquela ilha, que detém o know-how do processo de produção;

Considerando as especificidades do projecto e da entidade promotora, o projecto "FRUTIM" beneficiará de co-financiamento FEDER, no âmbito do programa de iniciativa comunitária INTERREG III B Açores - Madeira - Canárias, e de acordo com a comparticipação prevista no artigo 29.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho de 21 de Junho;

Considerando que nos termos daquele Regulamento, os apoios previstos são pagos aos beneficiários finais, mediante a apresentação de despesas efectivamente pagas e devidamente comprovadas por facturas e respectivos recibos ou documentos contabilísticos com um valor de prova equivalente.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu:

- 1 - Conceder o aval da Região à MADIF - Comércio e Indústria de Transformação de Frutas da Madeira, Lda., nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/M, de 24 de Julho, para garantir uma operação de abertura de crédito em conta corrente caucionada, a contrair junto do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., até ao montante de 750.000,00€, pelo período de um ano, eventualmente prorrogável, e com a finalidade de financiar a construção e equipamento de uma unidade industrial de transformação e comercialização de fruta, nomeadamente a banana, localizada na freguesia e concelho de Ponta do Sol.
- 2 - Fixar a taxa de garantia nula, nos termos da Portaria n.º 206-A/2002 de 23 de Dezembro de 2002, com as rectificações publicadas no JORAM, I Série, n.º 10 de 30 de Janeiro
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar o respectivo certificado de aval, que contém as condições essenciais do aval, bem como todos os documentos necessários para tornar efectiva esta garantia.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 154/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu aprovar com processo de urgência a proposta de Decreto Legislativo Regional que cria o Conselho Consultivo de Emprego.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 155/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, na decorrência do disposto na Resolução n.º 266/2003, do dia 6 de Março, resolveu aprovar o Programa de Selecção e os Termos de Referência, traduzidos no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, do Concurso Público Internacional para a "Concessão, Construção e Exploração da Marina da Praia do Toco", a promover pela Câmara Municipal do Funchal.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 156/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e cinco letra "B", necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAMACHICO CANIÇAL, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL", em que é expropriada Maria Gorete dos Santos Viríssimo;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 157/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e catorze, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA NOVA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA CANIÇO (CANCELA) CAMACHA (NOGUEIRA) - SEGUNDA FASE", em que são expropriados José de Jesus Oliveira e outras;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 158/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 1/5, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE O MAÇAPEZ, JANGALINHA E A VIA EXPRESSO - PORTO DA CRUZ", em que são cedentes João Teixeira da Encarnação e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 159/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 117, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE", em que são cedentes João Gabriel da Conceição e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 160/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 34, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA BRAVA” em que é cedente Maria dos Prazeres de Andrade;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 161/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 81 (urbano1), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que são expropriados José Emanuel dos Santos Silva e consorte Teresa Dalila Menezes Calaça;;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 162/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu renovar a nomeação, por um período de 3 anos, da representante do Governo da Região Autónoma da Madeira no Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, Dr.ª Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas, Directora Regional da Segurança Social, nos termos da alínea p) do n.º 2.1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2000, de 30 de Março e da Resolução do Conselho de Governo n.º 33/2001, de 16 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 163/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu:

- Aprovar o mapa de trabalhos a mais relativo à Empreitada n.º 5/97 - Construção de 31 Fogos na Avenida Colégio Militar no Bairro da Nazaré - Funchal, no valor de € 39.178,00, a acrescer o I.V.A. à taxa legal em vigor.
- Aprovar a minuta do contrato adicional de trabalhos a mais a celebrar entre a empresa Sousa & Filho, S.A. e o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
- Mandarar no Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Madeira os poderes necessários para outorgar o respectivo contrato.
- A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 02 Investimentos do Plano 03 Construção/Aquisição de Fogos 07 Aquisição de Bens de Capital 01 Investimentos 02-A Compra/Construção de Habitação do orçamento do IHM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 164/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGAA proceder ao pagamento de um subsídio nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, como comparticipação nos juros de empréstimos concedidos pela Caixa Geral de Depósitos, num total de 48.496,86 euros, às seguintes cooperativas que comercializam banana:

- CAPFM - Cooperativa Agrícola de Produtores de Frutas da Madeira, C.R.L. ....31.700,92€
- COOPOBAMA - Cooperativa Agrícola de Produtores de Banana da Madeira, C.R.L. ....16.795,94€

Este subsídio é suportado pelo orçamento privativo do FRIGA, código 05.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 165/2004**

Considerando que ocorreu a fuga de um animal da espécie bovina da manga de condução do Matadouro do Funchal;

Considerando que o animal se dirigiu para a zona residencial da Rua do Matadouro danificando o anexo de uma residência particular, procedeu-se juntamente com a proprietária da residência e na presença da polícia, ao levantamento dos danos causados na habitação.

Considerando que o bovino em causa foi rejeitado na inspecção post-mortem em consequência do incidente.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu autorizar o pagamento de uma indemnização para reposição dos danos causados na residência da Sr.ª Lilita da Conceição Nóbrega Nascimento, até ao montante máximo de 2.526,00€ (dois mil, quinhentos e vinte e seis euros), que tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 01, dos quais 1.741,00€ (mil, setecentos e quarenta e um euros), na classificação económica 04.08.02 e 785,00€ (setecentos e oitenta e cinco euros), na classificação económica 08.08.02, do Orçamento da RAM.

Autorizar o pagamento de uma indemnização ao apresentante Bovimadeira - Exploração de Bovinos da Madeira, Lda, para compensar a perda comercial da carcaça até ao montante máximo de 1.235,00€ (mil, duzentos e trinta e cinco euros), que tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 01, na classificação económica 04.01.02, do Orçamento da RAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 166/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cinquenta e dois letra “C”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”, em que são cedentes Gabriel Sebastião de Mendonça e consorte;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 167/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 9, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILADACALHETA- PRIMEIRAFASE”, em que são cedentes Francisco José de Sousa Perez e consorte Maria da Conceição da Silva de Andrade Perez;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 168/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes Joel Alcino de Oliveira e Freitas e consorte;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 169/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato de “execução do mapa final de trabalhos da empreitada de construção do pavilhão gimno-desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz”, de que é adjudicatária a sociedade denominada “EDIMADE - EDIFICADORA DA MADEIRA, LDA.”;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)